

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO Nº 060/2024**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO Nº 060/2024** destinado a recrutar e selecionar profissionais para provimento de **PROFESSOR INSTRUTOR** para o **POLO DE ARRAIAS/TO**, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **“6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024”**, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

Os candidatos selecionados, que vierem a ser contratado, assim o serão sob o regime de **contrato por prazo determinado**, como prestador de serviço autônomo (pessoa física).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **ANÁLISE CURRICULAR** e **ENTREVISTA** de caráter classificatório e eliminatório;

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Contratação de **PROFESSOR INSTRUTOR** para o **POLOS DE ARRAIAS/TO**, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **“6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024”**

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 2.2. O contrato será como Prestador de Serviço Autônomo – Pessoa Física;
- 2.3. O candidato a PRESTADOR DE SERVIÇO desenvolverá suas atividades na cidade de ARRAIAS/TO.

**3. LOCALIDADE E CURSOS OFERTADOS:**

<b>LOCALIDADE</b>	<b>CURSOS</b>
ARRAIAS/TO	1) DESENVOLVIMENTO MOBILE.

**4. DOS CURSOS, COMPONENTES CURRICULARES E CARGA HORÁRIA**

**4.1. CURSO DE DESENVOLVIMENTO MOBILE:**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CH</b>
Armazenamento de dados e APIs	30
Projeto Final	20

**5. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES**

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade.

5.2. As vagas descritas abaixo são por disciplinas, podendo os professores instrutores se candidatar para mais de uma disciplina ou cidade/polo.

**5.3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – DESENVOLVIMENTO DE MOBILE**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>PALMAS</b>
Armazenamento de dados e APIs	1
Projeto Final	1

**5.4. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES DOS CURSOS:**

## FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 5.4.1. Ministrará aulas presenciais, conforme carga horária e componentes curriculares descritos nos ITENS 4 e 5.
- 5.4.2. Se inteirará do Itinerário Formativa do curso, que será entregue ao professor/instrutor pela coordenação local;
- 5.4.3. Entregará o Plano de Disciplina, conforme modelo adotado, à coordenação local com antecedência;
- 5.4.4. Comparecerá nos locais das aulas sem atrasos;
- 5.4.5. Entregará a lista de materiais a serem utilizados durante o curso com antecedência de 20 (vinte) dias à coordenação do projeto;
- 5.4.6. Participará de reuniões on line com professores formadores nas datas agendadas.

## 6. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

- 6.1. Para ministrar aulas nos cursos do Projeto **TECHINCLUSAO** exige-se com requisito mínimo para o professor instrutor possuir o **segundo grau completo e comprovar conhecimentos e habilidades nas áreas específicas para as quais pretende se candidatar.**

## 7. DA REMUNERAÇÃO

- 7.1. Os professores instrutores serão remunerados por hora/aula, sendo estabelecido o valor de **R\$ 60,00 (sessenta) reais a hora/aula.**
- 7.2. Ao término da disciplina o pagamento do instrutor/a estará condicionado ao:
  - 7.2.1. Envio das listas de frequência dos participantes;
  - 7.2.2. Entrega do plano de aulas desenvolvido, atestado pelo coordenador/a.

## 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas a partir do dia **12/11/2024, até às 23h59min, do dia 17/11/2024;**

## FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

8.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico [techinclusao@uft.edu.br](mailto:techinclusao@uft.edu.br), com cópia para [selecao@fapto.org.br](mailto:selecao@fapto.org.br), identificando o assunto como: **Edital nº 060/2024 e apresentando os seguintes documentos:**

8.2.1. Formulário de inscrição - Anexo I;

8.2.2. Termo de Consentimento – Anexo II;

8.2.3. Currículo atualizado como documentos comprobatórios.

8.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

8.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

8.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

8.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

8.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I e Termo de Consentimento-LGPD Anexo II de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

8.8. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

8.9. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

8.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

## 9. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. O processo seletivo será composto por análise curricular que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;

## FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

9.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os pré-requisitos exigidos no item 4;

9.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail eletrônico [techinclusao@uft.edu.br](mailto:techinclusao@uft.edu.br);

9.4. Os candidatos selecionados deverão entrar em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação com a Coordenação do Projeto, através do e-mail [techinclusao@uft.edu.br](mailto:techinclusao@uft.edu.br), sob pena de serem desclassificados o processo seletivo.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

10.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **25/11/2024**, no sítio [FAPTO](#).

## 11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

11.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

11.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

11.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

11.4. O pagamento será realizado em 3 parcelas, sendo realizado em até 30 dias após a prestação do serviço e entrega do relatório;

11.5. Constituem requisitos para contratação:

11.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

11.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 11.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 11.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- 11.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;

11.6. A classificação final não garante ao candidato a efetiva contratação. O candidato aprovado será convocado conforme demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

11.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: [selecao@fapto.org.br](mailto:selecao@fapto.org.br) com cópia para [techinclusao@uft.edu.br](mailto:techinclusao@uft.edu.br), sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

11.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;

11.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11.10. O início das atividades está prevista para o mês de novembro de 2024.

**12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	08/11/2024	<a href="https://fapto.org.br/processo-seletivo">https://fapto.org.br/processo-seletivo</a>
Prazo para impugnação do Edital	11/11/2024	<a href="mailto:techinclusao@uft.edu.br">techinclusao@uft.edu.br</a> ; <a href="mailto:selecao@fapto.org.br">selecao@fapto.org.br</a>
Inscrições	12/11/2024 a 17/11/2024	<a href="mailto:techinclusao@uft.edu.br">techinclusao@uft.edu.br</a> ; <a href="mailto:selecao@fapto.org.br">selecao@fapto.org.br</a>
Análise Curricular	18/11/2024	<a href="#">Coordenação do Projeto</a>
Homologação preliminar das inscrições e classificação para	19/11/2024	<a href="https://fapto.org.br/processo-seletivo">https://fapto.org.br/processo-seletivo</a>

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

entrevista		
Entrevista	20/11/2024	<a href="#">Via google meet</a> <a href="#">Link será enviado aos candidatos</a>
Publicação do Resultado Preliminar	21/11/2024	<a href="https://fapto.org.br/processo-seletivo">https://fapto.org.br/processo-seletivo</a>
Recurso ao Resultado Preliminar	22/11/2024	<a href="mailto:techinclusao@uft.edu.br">techinclusao@uft.edu.br</a> ; <a href="mailto:selecao@fapto.org.br">selecao@fapto.org.br</a>
Publicação do Resultado Final	25/11/2024	<a href="https://fapto.org.br/processo-seletivo">https://fapto.org.br/processo-seletivo</a>

### **13. CANAL DE DENÚNCIAS**

13.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da FAPTO sendo garantido total sigilo ao denunciante.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

14.3. Este processo seletivo terá validade de 1(um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

14.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

14.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO;

14.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.



**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Palmas/TO, 08 de novembro de 2024.**

**GEORGE FRANÇA DOS SANTOS**

Coordenador Geral do Projeto **TECHINCLUSÃO**: Capacitação Tecnológica para a Transformação  
Profissional



## FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

## ANEXO I

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 060/2024

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

<b>Nome:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b> / /
<b>Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino		<b>PIS:</b>
<b>Endereço Completo:</b>		
<b>CEP:</b> -	<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Telefones:</b>	<b>Outros contatos:</b>	
<b>E-mail:</b>		
<b>Localidade</b> (marcar localidade e disciplinas pretendidas)		
<b>PALMAS</b>		
<b>DESENVOLVIMENTO MOBILE</b>		
<input type="checkbox"/> Armazenamento de dados e APIs		
<input type="checkbox"/> Projeto Final		

## 2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:  ( ) Currículo; ( ) Anexo I; ( ) Anexo II; ( ) Outros documentos.
--

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidat

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ANEXO II**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**  
**Nº 060/2024**

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto **“6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024”**, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de prestador de serviço autônomo (pessoa física) nº **060/2024**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço completo 7) Número do PIS; 8) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **060/2024**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **060/2024** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

**Palmas/TO, de novembro de 2024.**

---

Assinatura candidato (a)